



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 01/04/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 127.230,00

Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6257/2017

Aditamento: 01/2017 29/09/2017 Vigência: 01/10/2017 à 31/03/2018 Valor: R\$ 127.230,00

Aditamento: 02/2018 28/03/2018 Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2019 Valor: R\$ 261.670,00

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" CPNJ: 50.324.722/0001-70


Descrição do objeto da parceria: Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa

Valor Total da Parceria: R\$ 516.130,00

Valores Liberados 2019	
Mês do Repasse	Valor
Março	R\$ 21.805,85

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Professora de Dança e Zumba	R\$ 1.111,46
Daila Cristina Maciel	Aux. Serviços Diversos	R\$ 1.473,99
Dorivaldo Ferreira	Monitor de Dança	R\$ 740,54
Edilmara Gueiros de Miranda	Professora Educ. Física	R\$ 1.884,37
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 2.768,80
Thais Vieira dos Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 786,35
Regiane de Oliveira Carpinetti	Monitora de Dança	R\$ 485,04
Sergio Henrique Scarpel	Professor Educ. Física	R\$ 1.598,38
Thais Vieira dos Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 4.250,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/04/2019
Data que foi apresentada:	16/04/2019
Prazo para análise	20/04/2019
Resultado conclusivo:	Regular


Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso


Aguida Suely de Moura Obed

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.